



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

**Gabinete do Prefeito**

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 38902/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE RENOVAÇÃO ANUAL EM 74 (SETENTA E QUATRO) UNIDADES, CONTEMPLANDO AS CEMEIS, AS EMEBS, O SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIBI) E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) DO PERÍODICO JORNAL PRIMEIRA PÁGINA, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **INTERPRESS COMUNICAÇÕES EDITORIAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **60.394.848/00001-74**, referente ao SERVIÇO DE RENOVAÇÃO ANUAL EM 74 (SETENTA E QUATRO) UNIDADES, CONTEMPLANDO AS CEMEIS, AS EMEBS, O SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIBI) E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) DO PERÍODICO JORNAL PRIMEIRA PÁGINA, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2024

**Airton Garcia Ferreira**  
*Prefeito Municipal*